



INSTITUTO DE PESQUISAS ENERGÉTICAS E NUCLEARES
Avenida Professor Lineu Prestes, 2242, - Bairro Cidade Universitária, São Paulo/SP, CEP 05508-000
Telefone: (11) 28105533 e Fax: @fax_unidade@ - http://www.ipen.br

TERMO DE APOSTILAMENTO

Processo nº 01342.003105/2020-64

Unidade Gestora: **113202**

3º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 47/2020 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO E DE SUPORTE E ATENDIMENTO TÉCNICO AOS USUÁRIOS (SERVICE DESK) E ÀS EQUIPES DE GESTÃO DE INFRAESTRUTURA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO AO IPEN/CNEN, CELEBRADO ENTRE A COMISSÃO NACIONAL DE ENERGIA NUCLEAR, POR INTERMÉDIO DO INSTITUTO DE PESQUISAS ENERGÉTICAS E NUCLEARES E A EMPRESA ILHA SERVICE TECNOLOGIA E SERVIÇOS LTDA.

O **INSTITUTO DE PESQUISAS ENERGÉTICAS E NUCLEARES (IPEN)**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 00.402.552/0005-50, com endereço na Av. Prof. Lineu Prestes, 2.242 - Cidade Universitária "Armando de Salles Oliveira", Butantã, no Município e Estado de São Paulo, doravante denominado CONTRATANTE, por intermédio de sua **Diretora de Unidade Administrativa de Órgão Conveniado da CNEN, Dra. ISOLDA COSTA**, nomeada pela [Portaria MCTI nº 297, de 18/04/2024, publicada no D.O.U. nº 78, página 6, Seção 2, em 23/04/2024](#), portadora da Matrícula Funcional nº 668658, doravante denominado Contrato Original, celebrado com a empresa **ILHA SERVICE TECNOLOGIA E SERVIÇOS LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **85.240.869/0001-66**, situada na Rua Sete de Setembro, nº 16, Bairro Kobrasol, São José/SC - CEP: 88.102-030.

1. DO OBJETO

1.1. O presente Termo de Apostilamento tem por objeto **reajustar** os valores dos itens do Contrato, conforme previsto na Cláusula Sexta – Reajustamento de Preços em Sentido Amplo, com base no Índice de Custos de Tecnologia da Informação - ICTI, sendo este acumulado em 12 (doze) meses de 3,14%, permanecendo inalteradas as demais Cláusulas e condições do Contrato Original e de outros instrumentos não modificadas por este Termo de Apostilamento, com o **pagamento retroativo** concernente aos meses de **Junho de 2023 à Maio de 2024**, no valor de **R\$ 36.961,56 (trinta e seis mil novecentos e sessenta e um reais e cinquenta e seis centavos)**.

Item	Descrição	Quantidade	Valor Mensal
01	Serviço de Suporte Técnico Remoto de 1º Nível (Service Desk)	24	R\$ 7.084,86
02	Serviço de Suporte Técnico Presencial de 2º Nível	24	R\$ 30.750,02
03	Serviço de Coordenação de Suporte Técnico de 3º Nível	24	R\$ 5.795,25

Item	Descrição	Quantidade	Valor Mensal
04	Serviço de Suporte Técnico Presencial de 3º Nível	24	R\$ 57.543,52
Valor Total			R\$ 101.173,65
Valor Global (Vigência 24 meses)			R\$ 2.428.167,63

2. DA VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência permanece inalterado pelo período de 29/12/2022 com encerramento em 28/12/2024 (1707974 e 1714700).

3. DO FUNDAMENTO LEGAL

3.1. O presente instrumento está amparado no [art. 65, inciso II, § 1º](#) e em seu [§ 8º](#), da [Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993](#).

4. DO VALOR DO CONTRATO APÓS O PROCEDIMENTO

4.1. Após o procedimento, o valor mensal atual do contrato passa de R\$ 98.093,51 (noventa e oito mil noventa e três reais e cinquenta e um centavos) para **R\$ 101.173,65 (cento e um mil cento e setenta e três reais e sessenta e cinco centavos)**, sendo o valor global atualizado de **R\$ 2.428.167,63 (dois milhões, quatrocentos e vinte e oito mil cento e sessenta e sete reais e sessenta e três centavos)**.

5. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. As despesas decorrentes do presente Termo de Apostilamento, correrão à conta do PTRES nº **229001**, Natureza de Despesa **339040-11**, Fonte de Recursos nº **10500000038**, Plano Interno: **24780000015**, Empenho: **2024NE000049** (2437848) e nos exercícios seguintes à conta das dotações orçamentárias próprias para atender as despesas da mesma natureza.

5.2. As próximas faturas a serem apresentadas pela Contratada, já deverão considerar os novos preços tratados neste instrumento.

6. DA RATIFICAÇÃO

6.1. Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições do CONTRATO ORIGINAL e de outros instrumentos não modificadas por este Termo de Apostilamento.

E, para firmeza e prova de assim haverem, após ter sido lido juntamente com seu(s) anexo(s), o presente Termo de Apostilamento é assinado eletronicamente pelo Representante da Contratante.

Isolda Costa

Diretora de Unidade Administrativa de Órgão Conveniado

INSTITUTO DE PESQUISAS ENERGÉTICAS E NUCLEARES

COMISSÃO NACIONAL DE ENERGIA NUCLEAR

IPEN-CNEN



Documento assinado eletronicamente por **Isolda Costa, Diretor(a) de Unidade**, em 26/06/2024, às 15:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#) e no §1º do art. 7º da Portaria PR/CNEN nº 80, de 28 de dezembro de 2018.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.cnen.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2438588** e o código CRC **7531CB79**.